

A vibrant orange background features a realistic red heart in the center. A silver stethoscope with black tubing is draped around the heart, with its chest piece visible in the bottom right corner.

BOLETIM INFORMATIVO CAO - SAÚDE

EDIÇÃO 05/2025

CAMPANHA DO MPMT ESTIMULA DOAÇÃO DE SANGUE PELA PRIMEIRA VEZ

A PROMOTORA DE JUSTIÇA GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA E OS COLABORADORES TERCEIRIZADOS JAKSSOM SACAMOTO E DEBORAH CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA DOARAM SANGUE PELA PRIMEIRA VEZ NESTA QUARTA-FEIRA (30), DURANTE A CAMPANHA PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (MPMT) EM PARCERIA COM O MT HEMOCENTRO. A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE COLETA NO AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA POSSIBILITOU QUE MUITAS PESSOAS CONTRIBUÍSSEM COM O ESTOQUE DO BANCO DE SANGUE PÚBLICO, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO DE ATENÇÃO PARA OS TIPOS O- E O+, E DE ALERTA PARA O TIPO A-, CONFORME ATUALIZAÇÃO EM 28 DE ABRIL (VEJA AQUI).

A INICIATIVA FOI REALIZADA PELO NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - VIDA PLENA. PARTICIPARAM DA CAMPANHA MEMBROS E SERVIDORES DO MPMT E DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO (CPA). “AO PROMOVERMOS ESSA CAMPANHA, DEMOS A OPORTUNIDADE AOS INTEGRANTES DA INSTITUIÇÃO E DEMAIS SERVIDORES DO CENTRO POLÍTICO DE COLABORAREM COM ESSA CAUSA TÃO IMPORTANTE. DOAR SANGUE É DOAR VIDA!”, DEFENDEU A COORDENADORA DO VIDA PLENA, PROMOTORA DE JUSTIÇA GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA. SEGUNDO ELA, A AÇÃO SE REPETIRÁ A CADA TRÊS MESES.

O TÉCNICO ADMINISTRATIVO ANDERSON MATOS, DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO (DEFIN) DO MPMT, ESTAVA HÁ TRÊS ANOS SEM DOAR SANGUE E APROVEITOU A AÇÃO. “FACILITA BASTANTE O FATO DE O MT HEMOCENTRO VIR ATÉ AQUI, EMBORA ISSO NÃO SEJA UMA JUSTIFICATIVA PARA FICARMOS TANTO TEMPO SEM DOAR. SABER QUE VIDAS PODEM SER SALVAS COM ESSA ATITUDE É EXTREMAMENTE GRATIFICANTE”, DISSE.

OS COLABORADORES TERCEIRIZADOS JAKSSOM SACAMOTO E DEBORAH DE OLIVEIRA, QUE DOARAM SANGUE PELA PRIMEIRA VEZ, REVELARAM A IMPORTÂNCIA DO PONTO DE COLETA NO MPMT. “FOI UMA EXPERIÊNCIA LEGAL. SEMPRE QUIS SER DOADOR, MAS NUNCA CONSEGUI IR AO MT HEMOCENTRO. QUANDO VI O CONVITE DA DOUTORA GILEADE NO INSTAGRAM, PENSEI: VOU LÁ TENTAR FAZER A MINHA CARTEIRINHA”, CONTOU JAKSSOM. “FOI MUITO MAIS TRANQUILO DO QUE EU IMAGINAVA, POIS ESTAVA COM BASTANTE MEDO. AGORA VEJO O QUANTO É GRATIFICANTE PODER AJUDAR ALGUÉM”, ACRESCENTOU DEBORAH.

DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, CADA DOAÇÃO DE SANGUE PODE SALVAR ATÉ QUATRO VIDAS, PORQUE O SANGUE DOADO É SEPARADO EM DIFERENTES COMPONENTES (COMO HEMÁCIAS, PLAQUETAS, PLASMA E OUTROS), E ASSIM PODE BENEFICIAR MAIS DE UM PACIENTE COM APENAS UMA UNIDADE COLETADA. OS COMPONENTES SÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE GRANDE PORTE E O TRATAMENTO DE PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS, TAIS COMO DOENÇA FALCIFORME E TALASSEMIA, E DOENÇAS ONCOLÓGICAS VARIADAS QUE NECESSITAM DE TRANSFUSÃO FREQUENTEMENTE.

NOVA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SAÚDE EM MATO GROSSO TEM APOIO DO MP

PARA AGILIZAR OS ATENDIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA E GARANTIR UMA MELHOR OFERTA DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, FOI ASSINADO NESTA QUARTA-FEIRA (7) UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLEMENTAR A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, DESTINADA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM MATO GROSSO. PRESENTE NO EVENTO, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA RODRIGO FONSECA DESTACOU A IMPORTÂNCIA DA INICIATIVA.

“SERÁ UMA GRANDE EVOLUÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE. A IDEIA É REDUZIR A JUDICIALIZAÇÃO E AUMENTAR A RESOLUTIVIDADE ANTES QUE AS AÇÕES SEJAM AJUIZADAS. ENTÃO, EM VEZ DE AJUIZAR UMA AÇÃO, DEPENDER DE UMA LIMINAR E DEPOIS DO CUMPRIMENTO DESSA LIMINAR, VOCÊ TEM UMA SALA DE CONCILIAÇÃO QUE INFORMA O ESTADO OU O MUNICÍPIO SOBRE A DEMANDA DE SAÚDE E RESOLVE ADMINISTRATIVAMENTE, COM MAIS EFICIÊNCIA E MENOS GASTO PÚBLICO”, AFIRMOU O PROCURADOR-GERAL.

A NOVA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SAÚDE É UMA INICIATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO (TJMT) E CONSTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO (MPMT), GOVERNO DO ESTADO, DEFENSORIA PÚBLICA, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO (OAB-MT), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE-MT) E OS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. O OBJETIVO É PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE AS SOLICITAÇÕES INSERIDAS NO SISTEMA DE SAÚDE, NO MESMO ESPAÇO FÍSICO, COMO SOLUÇÃO E MEDIDA QUE PROPÕE MELHORIAS NO ACESSO À SAÚDE, BEM COMO A CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA SAÚDE EM CUIABÁ, MILTON MATOS DA SILVEIRA NETO, ACREDITA QUE A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO É UMA OPORTUNIDADE PARA QUE O PODER PÚBLICO RESOLVA AS DEMANDAS SEM NECESSIDADE DE JUDICIALIZAÇÃO. “TEM DUPLA FUNÇÃO: EVITAR A JUDICIALIZAÇÃO E TAMBÉM SERVIR COMO NORTE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE. O MINISTÉRIO PÚBLICO VAI PARTICIPAR ATIVAMENTE DESSE NÚCLEO E ESPERAMOS QUE ELE TENHA RESULTADOS MUITO POSITIVOS EM POUCO TEMPO”.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TJMT, AGAMENON ALCÂNTARA JÚNIOR, CLASSIFICOU O MOMENTO COMO HISTÓRICO PARA O ESTADO. “ESTAMOS CRIANDO UM SISTEMA QUE PERMITIRÁ QUE TODOS OS CIDADÃOS, QUE EVENTUALMENTE TENHAM DIFICULDADE NA MARCAÇÃO OU QUE ESTEJAM REGULADOS, MAS COM DIFICULDADE EM SABER QUANDO O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO, TENHAM UM AMBIENTE ÚNICO, COM A PRESENÇA DA SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA DEFENSORIA PÚBLICA E DO PODER JUDICIÁRIO. OU SEJA, O CIDADÃO TERÁ UM LUGAR INTEGRADO, ONDE PODERÁ OBTER INFORMAÇÃO QUALIFICADA E, SE NECESSÁRIO, PROMOVER UMA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL”.

PARA O GOVERNADOR DE MATO GROSSO, MAURO MENDES, O NOVO SISTEMA DE COOPERAÇÃO ESTABELECEirá MECANISMOS MAIS EFICIENTES E CÉLERES PARA ATENDER MELHOR AO CIDADÃO. “TENHO ABSOLUTA CONVICÇÃO DE QUE ESSA PARCERIA COM O TRIBUNAL E TODOS OS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM ESSE ACORDO SERÁ FUNDAMENTAL PARA GARANTIR CELERIDADE E O CORRETO USO DO DINHEIRO PÚBLICO E, ACIMA DE TUDO, ATENDER COM MAIS EFICIÊNCIA AO CIDADÃO QUE PRECISA DE ALGUM NÍVEL DE ATENDIMENTO BUSCANDO O JUDICIÁRIO”.

O PROCURADOR DE JUSTIÇA ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA, SECRETÁRIO-GERAL DO MPMT, TAMBÉM PARTICIPOU DA CERIMÔNIA. ASSINARAM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA O PRESIDENTE DO TJMT, DESEMBARGADOR JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, O PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NUPEMEC), DESEMBARGADOR MARIO KONO DE OLIVEIRA, O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA, DESEMBARGADOR WESLEY SANCHES LACERDA, O GOVERNADOR MAURO MENDES, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA RODRIGO FONSECA COSTA, A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, O PREFEITO DE CUIABÁ, ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER, E A PREFEITA DE VÁRZEA GRANDE, FLÁVIA MORETI.

TAMBÉM ESTIVERAM PRESENTES A VICE-PRESIDENTE DO TJMT, DESEMBARGADORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO; JUIZA DE COORDENADORA DO NCJUD HENRIQUETA LIMA, JUIZ-AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, TULIO DUAIBI ALVES SOUZA; JUIZ AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA, GERARDO HUMBERTO; JUÍZA-AUXILIAR DA CORREGEDORIA, ANNA PAULA GOMES DE FREITAS; JUÍZA HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA, DIRETORA DO FÓRUM DE CUIABÁ; PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES; PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO, LUIZ OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA; JUÍZA JAQUELINE CHERULLI, PRESIDENTE DA AMAM-MT; OUVIDOR DO PJMT, DESEMBARGADOR RODRIGO CURVO; DESEMBARGADOR WESLEY SANCHEZ LACERDA, SUPERVISOR DO NCJUD; DESEMBARGADOR HÉLIO NISHIYAMA; A 2ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA; A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO; A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA; SECRETÁRIA TITULAR DA SNJUR-TCE-MT, LISANDRA ISHIZUKA HARDY BARROS; DEMAIS AUTORIDADES, JUIZES E JUÍZAS.



SETE MUNICÍPIOS ALCANÇAM 100% DE COBERTURA DA VACINA TRÍPLICE VIRAL

SETE MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO ALCANÇARAM 100% DE COBERTURA DA VACINA TRÍPLICE VIRAL EM CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS, CONFORME O ÚLTIMO LEVANTAMENTO DO PROJETO VACINÔMETRO, REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025. SÃO ELES: INDIAVAÍ, JUARA, JUÍNA, RESERVA DO CABAÇAL, RONDOLÂNDIA, SANTA CRUZ DO XINGU E VALE DE SÃO DOMINGOS. A INICIATIVA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DA CIDADANIA, CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS, MINORIAS, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESTADO LAICO MONITORA A COBERTURA VACINAL DE 17 IMUNIZANTES EM MATO GROSSO DESDE 2023.

O OBJETIVO DO PROJETO É AUMENTAR OS ÍNDICES DE VACINAÇÃO ENTRE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NOS 42 MUNICÍPIOS COM AS MENORES TAXAS DE COBERTURA EM MATO GROSSO, REPRESENTANDO 30% DO ESTADO. ALÉM DE FORNECER SUBSÍDIOS AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA PARA QUE ATUEM JUNTO AO PODER PÚBLICO LOCAL, O MONITORAMENTO TAMBÉM BUSCA SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A EFICÁCIA DAS VACINAS. O LEVANTAMENTO É REALIZADO PERIODICAMENTE COM O APOIO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (DEPLAN) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO. AS INFORMAÇÕES SÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT), QUE CONSIDERA IDEAL UMA COBERTURA VACINAL ACIMA DE 95%.

CONFORME O PRIMEIRO LEVANTAMENTO DESTA ANO (7ª EDIÇÃO), FORAM MONITORADAS 17 VACINAS, QUE TÊM COMO PÚBLICO-ALVO MENORES DE UM ANO (BCG, FEBRE AMARELA, MENINGOCOCO C, PENTAVALENTE, PNEUMOCÓCICA, POLIOMIELITE E ROTAVÍRUS), MENORES DE DOIS ANOS (HEPATITE A, TRÍPLICE VIRAL E VARICELA), CRIANÇAS E ADOLESCENTES (HPV FEMININO, HPV MASCULINO, MENINGOCÓCICA ACWY 11 ANOS, MENINGOCÓCICA ACWY 12 ANOS, MENINGOCÓCICA ACWY 13 ANOS E MENINGOCÓCICA ACWY 14 ANOS) E IDOSOS (INFLUENZA).

PIORES ÍNDICES - O RANKING DO PROJETO VACINÔMETRO REVELA DADOS ALARMANTES DE COBERTURA ZERADA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS PARA 10 TIPOS DE VACINAS: BCG, FEBRE AMARELA, MENINGOCOCO C, PENTAVALENTE, PNEUMOCÓCICA, POLIOMIELITE, ROTAVÍRUS, HEPATITE A, TRÍPLICE VIRAL E VARICELA. SÃO JOSÉ DO POVO, POR EXEMPLO, ESTÁ COM COBERTURA DE 0% PARA TODAS ELAS, ENQUANTO TESOURO ESTÁ COM 0% PARA OITO DESSAS VACINAS. ALÉM DISSO, OS 42 MUNICÍPIOS COM A PIOR COBERTURA PARA INFLUENZA APRESENTAM TAXAS INFERIORES A 50%. LIDERAM O RANKING NESSA CATEGORIA OS MUNICÍPIOS DE LUCIARA (19,51%), NOVA NAZARÉ (21,04%) E ALTO BOA VISTA (21,41%).

MPMT E SECRETARIAS MUNICIPAL E ESTATUAL DE SAÚDE DISCUTEM REGULAÇÃO

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL - DEFESA DA CIDADANIA (SAÚDE) PROMOVEU, NA TARDE DESTA QUINTA-FEIRA (8), UMA REUNIÃO PARA DISCUTIR OS PROBLEMAS DA REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CUIABÁ E ALINHAR UM FLUXO PARA MELHORAR A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). ESTIVERAM PRESENTES O PROMOTOR DE JUSTIÇA MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO, A SECRETÁRIA ADJUNTA DO COMPLEXO REGULADOR, FABIANA CRISTINA DA SILVA BARDI, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAPITAL, LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO, E EQUIPES TÉCNICAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO.

A REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CUIABÁ É REALIZADA PELO ESTADO DESDE 2023, CONFORME PLANO DE ESTADUALIZAÇÃO ACORDADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO (MPMT).

NA REUNIÃO, FOI CRIADO UM GRUPO DE TRABALHO PARA BUSCAR SOLUÇÕES QUE TORNEM A REGULAÇÃO MAIS EFICIENTE E IDENTIFICAR MODELOS DE SUCESSO NO PAÍS PARA UM POSSÍVEL INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS. TAMBÉM FOI DELIBERADA A REALIZAÇÃO DE OUTRA REUNIÃO NO PRAZO DE 15 DIAS PARA REALINHAMENTO. OS PARTICIPANTES AJUSTARAM A NECESSIDADE DE UNIR ESFORÇOS PARA DESENVOLVER UM FLUXO EFETIVO DE REGULAÇÃO, GARANTINDO QUE OS LEITOS SEJAM DISPONIBILIZADOS NO MENOR TEMPO POSSÍVEL.

“A REUNIÃO FOI PARA ENTENDERMOS OS PROBLEMAS EXISTENTES NO PROCESSO DE REGULAÇÃO E IDENTIFICAR O QUE TEM AFETADO A INTERLOCUÇÃO ENTRE OS AGENTES, QUE ACABA ATRASANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DESSAS VAGAS. VAMOS BUSCAR SOLUÇÕES PARA TORNAR O SISTEMA MAIS ÁGIL, DESDE A SOLICITAÇÃO DA VAGA, O PROCESSAMENTO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO, A LIBERAÇÃO NO HOSPITAL E A EFETIVA TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE”, EXPLICOU O PROMOTOR DE JUSTIÇA.

SEGUNDO MILTON MATTOS, TRATA-SE DE UMA QUESTÃO COMPLEXA E QUE PRECISA SER ENFRENTADA. “PROPUSEMOS A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO PARA IDENTIFICAR OS PROBLEMAS E BUSCAR SOLUÇÕES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO PARA QUE O SISTEMA SEJA MAIS ÁGIL E EFICAZ, GARANTINDO A VAGA NO HOSPITAL, NO LEITO DE UTI OU PARA A CIRURGIA, PARA O CIDADÃO NA PONTA, O USUÁRIO DO SUS”, ACRESCENTOU.

FABIANA CRISTINA DA SILVA BARDI INFORMOU QUE O ESTADO ADQUIRIU UM NOVO SISTEMA DE REGULAÇÃO, QUE SUBSTITUIRÁ O SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO (SISREG), DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. “O ESTADO ADQUIRIU UM NOVO SISTEMA PARA AUXILIAR NA REGULAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA TODO ESSE PROCESSO QUE É SEMPRE MUITO COMPLEXO. O SISTEMA QUE USAMOS ATUALMENTE NÃO ATENDE À REALIDADE DO ESTADO, POR ISSO FIZEMOS A ADESAO A UM NOVO SISTEMA, QUE ESTÁ EM FASE DE CONFIGURAÇÃO, VISANDO A UMA MELHORIA SUBSTANCIAL NA REGULAÇÃO”, CONTOU.

CONFORME FABIANA BARDI, O NOVO SISTEMA VAI INTEGRAR TODAS AS INFORMAÇÕES DO PACIENTE, COMO CONSULTAS, EXAMES E INTERNAÇÕES, E PRINCIPALMENTE POSSIBILITAR A TRANSIÇÃO ENTRE OS HOSPITAIS DE DIFERENTES GESTÕES (MUNICIPAL, ESTATUAL, CONSORCIADA E PRÓPRIA). ALÉM DISSO, VAI PERMITIR QUE HAJA UMA FILA ÚNICA DE REGULAÇÃO. A FASE DE TESTES DO SISTEMA DEVE COMEÇAR EM SETEMBRO DESTES ANO.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO REVELOU QUE A PRINCIPAL PREOCUPAÇÃO DO MUNICÍPIO É COM RELAÇÃO AOS PACIENTES QUE AGUARDAM NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS). “O QUE TEMOS DE MAIS GRAVE E ANGUSTIANTE HOJE SÃO AS UPAS SEMPRE LOTADAS POR PACIENTES QUE NÃO CONSEGUIMOS COLOCAR NOS HOSPITAIS. O PROBLEMA ESTÁ NA MOROSIDADE PARA LIBERAÇÃO DESSAS VAGAS. ESTAMOS TENTANDO IDENTIFICAR ONDE ESTÃO OS ENTRAVES QUE TORNAM ESSE PROCESSO TÃO LENTO PARA AGILIZAR”, DISSE.

A SECRETÁRIA INFORMOU AINDA QUE NÃO HÁ INTERESSE DO MUNICÍPIO, NESTE MOMENTO, DE RETOMAR A GESTÃO DA REGULAÇÃO. “NÃO VEJO PROBLEMA EM O ESTADO CONTINUAR REGULANDO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MAS PRECISAMOS CONVERSAR PARA ATENDER TANTO O INTERIOR QUANTO A CAPITAL”, CONSIGNOU.

HISTÓRICO - APÓS ARTICULAÇÃO DO MPMT, A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DA REGULAÇÃO DE CIRURGIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ESTADO FOI PACTUADA EM MAIO DE 2023, COM O GOVERNO DO ESTADO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE CUIABÁ. O OBJETIVO FOI REDUZIR A LONGA FILA DE PACIENTES QUE AGUARDAM ESSAS CIRURGIAS, EXPONDO-OS AO AGRAVAMENTO DO ESTADO DE SAÚDE. ASSIM, A PARTIR DE OUTUBRO DAQUELE ANO, A REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE EXAMES, CIRURGIAS E VAGAS PARA LEITOS DE ENFERMARIA E UTI EM CUIABÁ PASSOU A SER FEITA PELA SES-MT.



IMPORTÂNCIA DA SANTA CASA É DESTACADA PELO MPMT EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO, TITULAR DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CUIABÁ – DEFESA DA SAÚDE, DESTACOU A RELEVÂNCIA DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA PARA A REDE DE SAÚDE DA CAPITAL DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA MANHÃ DESTA SEGUNDA-FEIRA (19), PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR O FUTURO DA UNIDADE. ATUALMENTE SOB GESTÃO DO GOVERNO DE MATO GROSSO, A SANTA CASA ENFRENTA A POSSIBILIDADE DE ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES ATÉ O FIM DE 2025, COM A INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL.

A SESSÃO CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE PARLAMENTARES, PROFISSIONAIS DA SAÚDE, MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO E MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, EM UM ESFORÇO CONJUNTO PARA BUSCAR ALTERNATIVAS QUE GARANTAM A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS PELA UNIDADE. SEGUNDO O PROMOTOR DE JUSTIÇA MILTON MATTOS, A SANTA CASA OFERECE ATENDIMENTOS QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO HOSPITAL CENTRAL, COMO ONCOLOGIA PEDIÁTRICA E HEMODIÁLISE INFANTIL.

“O FECHAMENTO ABRUPTO, SEM UM PLANEJAMENTO ADEQUADO, É INACEITÁVEL. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOTIFICARÁ O ESTADO E RECORRERÁ AO JUDICIÁRIO CASO NÃO SEJA APRESENTADO UM PLANO CLARO PARA A REALOCAÇÃO DESSES SERVIÇOS”, ALERTOU O PROMOTOR, REFORÇANDO QUE AS OS LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) E DE ENFERMARIA DA SANTA CASA SERVEM DE RETAGUARDA PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS).

O REPRESENTANTE DO MPMT AINDA SUGERIU A CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ (HMC) COMO ALTERNATIVA PARA ABSORVER PARTE DA DEMANDA ATUALMENTE ATENDIDA PELA SANTA CASA. ELE RESSALTOU QUE TANTO O HMC QUANTO AS UPAS OPERAM COM NÍVEIS CRÍTICOS DE OCUPAÇÃO, VARIANDO ENTRE 110% E 120%, O QUE EVIDENCIA A URGÊNCIA DE MEDIDAS ESTRUTURAIS PARA EVITAR O COLAPSO DO SISTEMA DE SAÚDE DA CAPITAL.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA FOI LIDERADA PELO DEPUTADO ESTADUAL E PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ALMT, DR. JOÃO (MDB), QUE PROPÔS TRANSFORMAR A SANTA CASA EM UM CENTRO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA, DESTACANDO A NECESSIDADE DE ENFRENTAR O AUMENTO DE CASOS DE CÂNCER. “TEMOS QUASE 500 PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA. PARA COMEÇAR UM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, É PRECISO BIÓPSIA, E SÓ A SANTA CASA FAZ. CRIAR UMA UNIDADE ESPECIALIZADA SERIA HISTÓRICO PARA MATO GROSSO”, DEFENDEU.

SAIBA MAIS - A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ É UM HOSPITAL FILANTRÓPICO PERTENCENTE A UMA ASSOCIAÇÃO PRIVADA. DESDE MAIO DE 2019, APÓS UMA GRAVE CRISE FINANCEIRA ENFRENTADA PELA ENTIDADE MANTENEDORA, A UNIDADE PASSOU A SER ADMINISTRADA PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DE UMA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DOS BENS E SERVIÇOS. DESDE ENTÃO, PASSOU A SER DENOMINADA HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA.

EM 2024, A UNIDADE REALIZOU 6.745 CIRURGIAS ELETIVAS, 3.740 CONSULTAS AMBULATORIAIS E 1.092 CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA. APENAS ENTRE JANEIRO E MARÇO DE 2025, JÁ FORAM CONTABILIZADOS 1.994 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, O QUE REFORÇA A IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DA SANTA CASA PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA CAPITAL MATO-GROSSENSE.

PROMOTORIA APURA ATUAÇÃO DE FALSO MÉDICO EM MIRASSOL D'OESTE

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRASSOL D'OESTE (A 291 KM DE CUIABÁ) INSTAUROU UMA NOTÍCIA DE FATO PARA APURAR UMA DENÚNCIA SOBRE POSSÍVEL EXERCÍCIO IRREGULAR DA MEDICINA POR UM EX-SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO (SC). O INVESTIGADO, ROBERTO MISAHEL DO AMARAL, POSSUI CONTRATO FIRMADO COM A PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE E ESTARIA ATUANDO ILEGALMENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

DE ACORDO COM DESPACHO MINISTERIAL ASSINADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA NATÁLIA GUIMARÃES FERREIRA, NESTA QUARTA-FEIRA (21), ROBERTO MISAHEL DO AMARAL JÁ É INVESTIGADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA (MPSC) PELOS MESMOS CRIMES EM OUTROS DOIS PROCEDIMENTOS, SENDO UM DELES RELACIONADO À CONTRATAÇÃO FEITA PELO MUNICÍPIO MATO-GROSSENSE.

SEGUNDO A DENÚNCIA REGISTRADA PELO MPSC, O INVESTIGADO FOI EXONERADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAURENTINO (SC) EM DEZEMBRO DO ANO PASSADO, APÓS RESPONDER A UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) POR EXERCÍCIO IRREGULAR DA MEDICINA.

A PROMOTORIA DE SANTA CATARINA RELATOU QUE, DURANTE A TRAMITAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES, SURGIRAM SUSPEITAS QUANTO À AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS APRESENTADOS PELO INVESTIGADO AO ASSUMIR O CARGO PÚBLICO EM LAURENTINO. DIANTE DESSAS SUSPEITAS, DUAS UNIVERSIDADES CONFIRMARAM AO MPSC QUE O ENTÃO SERVIDOR NÃO CONCLUIU O CURSO DE MEDICINA.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRM-SC) TAMBÉM FOI ACIONADO E ANULOU A INSCRIÇÃO DO INVESTIGADO APÓS UMA DAS UNIVERSIDADES INFORMAR A CASSAÇÃO DO DIPLOMA DE ROBERTO MISAHEL DO AMARAL POR INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAIS. ALÉM DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE OS CERTIFICADOS DE MESTRADO E DOUTORADO APRESENTADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO TAMBÉM SERIAM FALSOS.

DIANTE DAS DENÚNCIAS, A PROMOTORA DE JUSTIÇA SOLICITOU QUE O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASSOL D'OESTE PRESTE ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONTRATAÇÃO DO INVESTIGADO. NO MESMO DESPACHO, DETERMINOU QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA SEJA INFORMADA SOBRE A INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO.

“CONSIDERANDO A CONDUTA REITERADA, FICA O ALERTA AOS DEMAIS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO QUANTO À ATUAÇÃO CRIMINOSA DO INVESTIGADO”, DESTACOU A PROMOTORA DE JUSTIÇA.

ATUALIZAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

LEI Nº 15.133, DE 6 DE MAIO DE 2025

Estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

LEI Nº 15.139, DE 23 DE MAIO DE 2025

Institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispor sobre o registro de criança nascida morta.

LEI Nº 15.138, DE 21 DE MAIO DE 2025

Institui a Política Nacional de Assistência, Conscientização e Orientação sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais – Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa

Portaria GM/MS Nº 6.923, DE 12 DE maio DE 2025

Inclui o inciso X no art. 8º do Anexo I da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017

Portaria GM/ms Nº 6.924, DE 12 DE MAIO DE 2025

Altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso a ser disponibilizado a Estados e Municípios

PORTARIA SECTICS/MS Nº 40, DE 27 DE MAIO DE 2025

Torna pública a decisão de ampliar o uso, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, da pancreatina para o tratamento de pacientes com insuficiência pancreática exócrina, conforme Protocolo Clínico do Ministério da Saúde.

INCORPORAÇÕES

PORTARIA SECTICS/MS Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2025 – torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a donepezila para pacientes com doença de Alzheimer grave

PORTARIA SECTICS/MS Nº 21, DE 12 DE MAIO DE 2025 – torna pública a decisão de incorporar o rituximabe e o romiplostim para tratamento da púrpura trombocitopênica idiopática refratária, crônica ou dependente de corticosteroide em crianças e adolescentes, conforme Protocolo Clínico do Ministério da Saúde, e de não incorporar a dapsona para tratamento da púrpura trombocitopênica idiopática refratária, crônica ou dependente de corticosteroide em crianças e adolescentes

PORTARIA SECTICS/MS Nº 25, DE 12 DE MAIO DE 2025 – torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o teste da elastase-1 fecal para diagnóstico de insuficiência pancreática exócrina

PORTARIA SECTICS/MS Nº 26, DE 12 DE MAIO DE 2025 – torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o ciclossilicato de zircônio sódico para o tratamento da hiperpotassemia em pacientes com doença renal crônica estágios 4 e 5

PORTARIA SECTICS/MS Nº 32, DE 9 DE MAIO DE 2025 – Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o satralizumabe para o tratamento de pacientes com distúrbio do espectro da neuromielite óptica

PORTARIA SECTICS/MS Nº 33, DE 12 DE MAIO DE 2025 – torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o trastuzumabe para o tratamento de adultos com câncer de estômago ou da junção esofagogástrica, avançado ou metastático, HER2+ e não tratados anteriormente (1ª linha)

PORTARIA SECTICS/MS Nº 34, DE 9 DE MAIO DE 2025 – Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o vedolizumabe para o tratamento da doença de Crohn moderada a grave ativa após falha, intolerância ou contraindicação a um anti-TNF, conforme Protocolo Clínico do Ministério da Saúde

INCORPORAÇÕES

PORTARIA SECTICS/MS Nº 27, DE 1º DE MAIO DE 2025 – torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o ramucirumabe para adultos diagnosticados com câncer de estômago ou junção gastroesofágica avançado ou metastático refratários à primeira linha de tratamento

PORTARIA SECTICS/MS Nº 29, DE 1º DE MAIO DE 2025 – torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, os inibidores de tirosina quinase para o tratamento de pacientes com câncer de pulmão não pequenas células com translocação de ALK, localmente avançado ou metastático, em segunda linha de tratamento

PORTARIA SECTICS/MS Nº 30, DE 1º DE MAIO DE 2025 – torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o nivolumabe para o tratamento de adultos com câncer de estômago ou da junção esofagogástrica, avançado ou metastático não tratados anteriormente

PORTARIA SECTICS/MS Nº 16, DE 1º DE MAIO DE 2025 – torna pública a decisão de ampliar o uso, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, da tomografia computadorizada por emissão de pósitrons (PET-CT) para estadiamento de pacientes com doença localmente avançada de carcinoma de esôfago não sabidamente metastático (após resultados inconclusivos na TC).

PORTARIA SECTICS/MS Nº 23, DE 1º DE MAIO DE 2025 – torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o migalastate para o tratamento de pacientes adultos e adolescentes de 12 anos ou mais com diagnóstico de doença de Fabry e que possuam uma variante patogênica suscetível

PORTARIA SECTICS/MS Nº 24, DE 1º DE MAIO DE 2025 – torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o cloridrato de memantina em solução oral e comprimido orodispersível para o tratamento da doença de Alzheimer moderada e grave em pacientes com disfagia

PORTARIA SECTICS/MS Nº 39, DE 27 DE MAIO DE 2025

Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o lanadelumabe para profilaxia de crises de angioedema hereditário tipos I e II para pacientes a partir de 12 anos de idade com falha ou contraindicação ao danazol e três ou mais crises por mês.

INCORPORAÇÕES

PORTARIA SECTICS/MS Nº 37, DE 27 DE MAIO DE 2025

Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a vacina influenza trivalente de alta dose para prevenção da infecção causada pelo vírus influenza em idosos com idade maior ou igual a 80 anos.

PORTARIA SECTICS/MS Nº 41, DE 27 DE MAIO DE 2025

Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o dispositivo intrauterino liberador de levonorgestrel para pacientes com endometriose com contraindicação ou não adesão aos contraceptivos orais combinados, conforme Protocolo Clínico do Ministério da Saúde.

PORTARIA SECTICS/MS Nº 38, DE 27 DE MAIO DE 2025

Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a ultrassonografia endoscópica para diagnóstico de pancreatite crônica.

PORTARIA SECTICS/MS Nº 42, DE 27 DE MAIO DE 2025 Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o bosutinibe para o tratamento de segunda linha de pacientes com leucemia mieloide crônica com cromossomo Philadelphia positivo com resistência ou intolerância a pelo menos uma terapia prévia, incluindo imatinibe.

PORTARIA SECTICS/MS Nº 28, DE 5 DE MAIO DE 2025 – torna pública a decisão de incorporar o brigatinibe para o tratamento de pacientes com câncer de pulmão não pequenas células com translocação em ALK em estágio localmente avançado ou metastático como primeira linha de tratamento, e de não incorporar o lorlatinibe e o alectinibe para o tratamento de pacientes com câncer de pulmão não pequenas células com translocação em ALK em estágio localmente avançado ou metastático como primeira linha de tratamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS

ATUALIZAÇÕES

MINISTÉRIO DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 165/2025-DPNI/SVSA/MS

Revoga a Nota Técnica Nº 92/2024 - DPNI/SVSA/MS e atualiza as orientações sobre o tratamento, quimioprofilaxia e medidas de prevenção e controle da coqueluche.

Nota Técnica Conjunta nº 148/2025-CGRAR/DAET/SAES - CGCRIAJ/DCGI/SAPS-CGICI/DPNI/SVSA

Trata-se de Nota técnica conjunta informativa sobre a ampliação do conhecimento dos profissionais da saúde para a qualificação das ações necessárias para a detecção precoce da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP).

Nota Técnica Conjunta nº 186/2025 CGURG/DAHU/SAES/MS e CGFNS/SAES/MS

Trata-se de Nota Técnica Conjunta referente à infraestrutura mínima para os Polos de Hidratação para o enfrentamento à dengue e outras arboviroses no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nota Técnica nº 12/2025-CGADOM/DAHU/SAES/MS

Monitoramento dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) - Programa Melhor em Casa (PMeC).

Nota Técnica nº 15/2025-CGADOM/DAHU/SAES/MS

Orientações sobre verificação da produção do Programa Melhor em Casa processada na base nacional do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Nota Técnica nº 124/2025-CGGI/DPNI/SVSA/MS

Trata da pauta de distribuição referente à operacionalização da estratégia de vacinação contra a dengue

Nota Técnica nº 34/2025-CGARB/DEDT/SVSA/MS

Atualização das áreas prioritárias para as ações de vigilância e resposta durante o período de monitoramento 2024/2025, apresentadas na Nota Informativa nº 35/2024-CGARB/DEDT/SVSA/MS e na Nota Técnica Conjunta nº 27/2025 - DEDT/DPNI/SVSA.

CAO - SAÚDE

Informativo: Lei nº 15.133, de 6 de maio de 2025, que estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Informativo: Lei n.º 15.138, de 21 de maio de 2025, que institui a Política Nacional de Assistência, Conscientização e Orientação sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais – Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa

EQUIPE, CAO - SAÚDE

MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA E COORDENADOR

LUCIANO MARTINS DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA E COORDENADOR ADJUNTO

JESSICA DE LIMA MAGALHÃES SILVA
AUXILIAR MINISTERIAL